



16 de abril 2015

Medidas de Incentivo e Apoio à Contratação

Foram publicadas as Portarias n.º 86/2015 e n.º 85/2015, de 20 de março.

A Portaria n.º 86/2015 aprova a medida REATIVAR, ao passo que a Portaria n.º 85/2015 aprova as medidas de Incentivo à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho e de Promoção da Igualdade de Género no Mercado de Trabalho.

Tiago Piló
tp@vda.pt

Medidas	REATIVAR	Incentivo à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho	Promoção da Igualdade de Género no Mercado de Trabalho
Objeto	Apoio financeiro à realização de estágios cuja duração seja de 6 meses.	Apoio financeiro à contratação de desempregados, com vista a apoiar a mobilidade geográfica dos recursos humanos e a redistribuição geográfica e profissional da mão-de-obra.	Apoio financeiro à contratação de desempregados do sexo sub-representado em determinada profissão.
Entidades Promotoras	Entidades de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos, que preencham, entre outros, os seguintes requisitos: • Situação regularizada perante a Administração Fiscal e Segurança Social, e em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos do Fundo Social Europeu (se aplicável); • Não se encontrar em situação de incumprimento quanto a apoios financeiros concedidos pelo IEFP; • Não ter salários em atraso; • Não ter sido condenada nos últimos 2 anos em processo-crime ou contraordenacional por violação, dolosa ou negligente, de legislação de trabalho sobre discriminação no trabalho e emprego.	Entidades que admitam ao seu serviço desempregados que preencham os requisitos necessários para o efeito.	Entidades de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos
Destinatários	Desempregados inscritos no IEFP: • Há pelo menos 12 meses; • Com idade mínima de 31 anos; • Não tenham sido abrangidos por uma medida de estágios financiados pelo IEFP nos últimos 3 anos; • Detenham qualificação mínima de nível 2 (QNQ), ou qualificação inferior, se previamente inscritos no Centro para Qualificação e Ensino Profissional (CQEP).	Desempregados inscritos no IEFP há pelo menos 3 meses.	Desempregados do sexo sub-representado em determinada profissão.

Medidas	REATIVAR		Incentivo à Mobilidade Geográfica no Mercado de Trabalho	Promoção da Igualdade de Género no Mercado de Trabalho
Requisitos	Além dos requisitos respeitantes à entidade promotora, a apreciação das candidaturas terá em conta, nomeadamente, os seguintes critérios: - Relação entre o número de estagiários, apoiados no âmbito de quaisquer medidas de estágio, e o número de trabalhadores; - Para entidades promotoras que tenham, nos 3 anos anteriores, realizado, à data da candidatura, pelo menos, 4 estágios financiados pelo IEFP, deve verificar-se um nível de empregabilidade aferido pela contratação de, no mínimo, 1 estagiário por cada 4 estágios concluídos.		Concessão de apoios varia em função da situação de mobilidade (temporária/permanente), da duração do contrato de trabalho celebrado e da distância entre o local de trabalho e a residência do desempregado.	Há sub-representação do género nas profissões em que não se verifique uma representatividade de 33,3 % em relação a um dos sexos.
Apoio	O estagiário tem direito a: - Bolsa de estágio mensal, em função do seu nível de qualificação, cujo montante poderá variar entre € 419,22 e € 691,71; - Refeição / subsídio de alimentação, seguro de acidentes de trabalho e, em alguns casos, transporte.		O apoio é mensal, tem a duração de 6 meses e varia em função da situação de mobilidade.	Majoração dos apoios conferidos no âmbito: - Da medida Estímulo Emprego; - De futuras medidas de apoio à contratação financiadas pelo IEFP, que não excluam essa majoração. Majoração varia em função do tipo de contrato celebrado.
Procedimento	Candidatura deve ser apresentada no portal www.netemprego.gov.pt .			A regular pelo IEFP.
Acumulação	Não regulado.	É possível, designadamente com: - Medida Estímulo Emprego e a dispensa temporária do pagamento de contribuições para a Segurança Social; - Medida Incentivo à Aceitação de Ofertas de Emprego.		Acumulado com: - Medida Estímulo Emprego; - Futuras medidas de apoio à contratação financiadas pelo IEFP, que não excluam a majoração.
Vigência	Entra em vigor em 20 de abril de 2015, não tendo vigência limitada no tempo.			

Lisboa

Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa
Portugal
lisboa@vda.pt

Porto

Av. da Boavista, 3433 – 8º
4100-138 Porto
Portugal
porto@vda.pt

Timor-Leste

Timor Plaza
Rua Presidente Nicolau Lobato, Unidade 433
Comoro, Díli | Timor-Leste
timorleste@vda.pt